



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Técnica MRH – MRHTECH		
EMENTA: Renova, até 31 de dezembro de 2022, sem interrupção, o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pela Escola Técnica MRH – MRHTECH, em sua sede na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 1.600, Guararapes, CEP: 60.810-050, nesta capital.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 02166229/2019	PARECER Nº 0647/2019	APROVADO EM: 03/12/2019

I – RELATÓRIO

Iara de Castro Melo Andrade Leite, sócia-diretora da Sociedade Empresarial Limitada FACINE – Faculdade de Ciências e Tecnologia do Nordeste Ltda., mantenedora da Escola Técnica MRHTECH, mediante o processo nº 02166229/2019, solicita a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pela referida Escola.

A Escola Técnica – MRHTECH é uma instituição de direito privado, é mantida pela Faculdade de Ciências e Tecnologia do Nordeste Ltda – FACINE, tem sede na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 1.600, Guararapes, CEP: 60.180-050, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.088.796/0001-00, com Censo Escolar 23251352.

Responde pela direção pedagógica dessa Instituição Alberto Alexandre Alves Guerra, graduado em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 13.615; a coordenação do curso está sob a responsabilidade de Elio Daniel de Queiroz, graduado em Engenharia Elétrica e com MBA em Gerenciamento de Projetos; Aurélio Senival Lins é o orientador do Estágio Supervisionado, e a secretária escolar é Raquel Gama da Cunha, graduada em Secretaria-Executiva, Registro nº 56.279.

O corpo docente dessa Escola é formado por oito professores: três tecnólogos e cinco graduados em áreas afins.

A proposta desse curso é habilitar um profissional em automação dos processos de manufatura, integrando as tecnologias eletrônicas, mecânicas, de controle automático e computação, por meio do desenvolvimento de atividades de planejamento, instalação, operação e manutenção, objetivando a qualidade e a produtividade desses processos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0647/2019

O profissional egresso desse curso projeta, instala, opera e mantém elementos do sistema elétrico de potência; elabora e desenvolve projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações; planeja e executa a instalação e a manutenção de equipamentos e instalações elétricas; aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas; projeta e instala sistemas de acionamentos elétricos e sistemas de automação industrial e executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

A previsão de oferta é de quatro turmas de trinta alunos nos turnos: manhã e tarde.

O Regimento Escolar fora elaborado de acordo com a legislação pertinente, e o Projeto Pedagógico define a identidade da escola e estabelece políticas para suas ações indicando os caminhos para a consolidação de suas metas, de sua missão, de seus objetivos e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final.

A carga horária desse curso é de 1200 horas teórico-práticas, acrescida de mais trezentas, destinadas ao Estágio Supervisionado, conforme organização curricular abaixo:

Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV	Teórico/ Prático	Estágio	Total
260 h/a	340 h/a	300 h/a	300 h/a	1200 h/a	300 h/a	1500 h/a

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	CIÊNCIAS APLICADAS	40
	SEGURANÇA DO TRABALHO	40
	DESENHO TÉCNICO	40
	ELETRICIDADE BÁSICA E ELETROMAGNETISMO	60
	INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE	40
	SUB TOTAL	260
MÓDULO II	MEDIDAS ELÉTRICAS	40
	ELETRÔNICA ANALÓGICA I	60
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS I	60
	ELETRÔNICA DIGITAL I	60
	COMANDOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS I	60
	MÁQUINAS ELÉTRICAS	60
	SUB TOTAL	340



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0647/2019

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO III	ENERGIAS RENOVÁVEIS	40
	ELETRÔNICA ANALÓGICA II	40
	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	40
	MICROCONTROLADORES	60
	ELETRÔNICA DIGITAL II	40
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS II	40
	COMANDOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS II	40
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	150
	SUB TOTAL	450
MÓDULO IV	CONTROLE LÓGICO PROGRAMADO (CLP)	60
	SISTEMA DE SUPERVISÃO	60
	ELETRÔNICA DE POTÊNCIA	60
	SUBESTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	60
	SEP – SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA	60
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	150
	SUB TOTAL	450
	TOTAL	1500 H

Para o cumprimento do Estágio Supervisionado a MRHTECH firmou convênios com as empresas:

- CENEGED
- C ROLIM ENGENHARIA LTDA
- EXATA SERVIÇOS E CALIBRAÇÕES LTDA – ME
- HEG ELETROTÉCNICA E ENGENHARIA
- I/O TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA – EPP
- ENGESEL ENGENHARIA
- T&A PRÉ-FABRICADOS S/A
- CBR SOLUÇÕES EM ENERGIAS
- PULSO ENGENHARIA
- AGROPAULO AGROINDUSTRIAL



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0647/2019

A Presidente deste Conselho, mediante a Portaria CEE nº 183, de 04 de setembro de 2019, publicada no DOE em 12 de setembro de 2012, designou o Professor José Renato de Brito Sousa, graduado, mestre e doutor em Engenharia Elétrica, para avaliar os aspectos específicos da formação técnica ofertada.

De acordo com o avaliador, a justificativa apresentada no Plano de Curso está bem fundamentada, e os objetivos e o perfil dos profissionais concludentes estão de acordo com a legislação pertinente; os objetivos gerais e específicos do curso estão explicitados claramente, e a metodologia aplicada oferece uma boa base para que o estudante obtenha conhecimentos, competência e habilidades com vistas ao seu desempenho profissional de forma ética e com responsabilidade social; o coordenador do curso é um profissional capacitado e com grau de formação adequado ao nível de ensino técnico; as atividades complementares são adequadas para a formação dos alunos de um curso técnico; os professores têm formação e experiência que satisfazem a docência em cursos técnicos de nível médio; os laboratórios da instituição são de boa qualidade; o espaço físico da biblioteca é bem ventilado e adequado; o acervo está catalogado conforme as normas de biblioteconomia e são entregues apostilas específicas de cada disciplina no início de cada Módulo, sem custo adicional para o aluno; os recursos audiovisuais são suficientes em quantidade e em qualidade para as atividades de educação e treinamento, e os aspectos de inclusão oferecidos são satisfatórios.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	EXCELENTE
Corpo docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	EXCELENTE
Laboratório(s)	EXCELENTE
Recursos audiovisuais	EXCELENTE
Inclusão Social	BOM

O avaliador se diz favorável à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014, à Resolução CNE/CEB nº 6/2012, à Resolução CEC nº 395/2005 e à Resolução CEC nº 466/2018.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0647/2019

III – VOTO DO RELATOR

Com base na informação da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Gilvânia Esmeraldo Monteiro, e no relatório do especialista/avaliador, sou de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pela Escola Técnica MRH – MRHTECH, em sua sede na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 1.600, Guararapes, CEP: 60.810-050, nesta capital, até 31 de dezembro de 2022.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV– CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2019.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE